



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 008/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município ;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 13 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em serviços essenciais (HMI, CONSELHO TUTELAR, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CAESI, OBRAS E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO), PONTO FACULTATIVO nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de fevereiro de 2024.


LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão



1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1. **DO FORO.**

1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Eugênio Barros - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 83af05ef7ea3fc4f89aa25ae6ee5dd37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 008/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 008/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município ;
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 13 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em serviços essenciais (HMI, CONSELHO TUTELAR, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CAESI, OBRAS E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO), PONTO FACULTATIVO nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 17b10970f5d0d7a6ca9e5fbc4cdbc370

PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de secretária da UBS Cajuapara, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 17 de janeiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 45ca2ad9b1c3b1aefdd5b2413d2226a9

PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a funcionária pública municipal concursada, Termo de Posse nº 037/2009, a senhora VILMA MARIA SILVA DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 30 de janeiro de 2024 revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão- Ma, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: af3a6b62aed269847d2dce5e6be62425

PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal 030/2002, artigos nº 115 e 117, parágrafo único.

RESOLVE

Art. 1º - RECONDUZIR a funcionária pública municipal concursada, Termo de Posse nº 376/2008, a senhora ELISANA REGO DA SILVA, Auxiliar Administrativo - Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão- Ma, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eb84f78698573a36b4bb5aa1260c9b1b

PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, artigos 115 e 117, parágrafo único.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal concursado Senhor **ANTONIO MARCOS SOUSA LEMES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - TP 167/2012 - TP/ZU - prorrogação da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 05/02/2024 a 31/12/2024 sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, 05 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 803e1afb35264e070fd247d6e8d7867b

PORTARIA Nº 010/2024 - GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 010/2024 - GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA O ARQUIVAMENTO da Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria nº 174/2023 de 24 de agosto de 2023, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, em especial o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo 001/2023-030, referente à Sindicância Acusatória para apurar os fatos de possíveis irregularidade ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 174/2023 de 24 de agosto de 2023, de fls. 97/99, dos autos do Processo de Sindicância Acusatória após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a Decisão/Julgamento proferida de fls. 103, dos autos do Processo de Sindicância nº 001/2023-030;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria nº 174/2023 de 24 de agosto de 2023, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas.